

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'



FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 900 - DE 24 A 30 DE NOVEMBRO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande Estado do Paraná

LEIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1046/2014
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "Altera a denominação da Rua CAMARÕES na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria do Vereador Gilberto Batista de Souza, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Fica alterada a denominação da "Rua M", situada no Jardim Santarém no bairro Nações, que passará a ser denominada "Rua CAMARÕES" em toda sua extensão, com início na Rua CONGO, pela extensão aproximadamente de 610 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 008 17.461,71
Fonte 819 72.000,00
Fonte 830 38.000,00

4º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit financeiro do exercício de 2013, conforme art. 9º da lei orçamentária 994/2013.

Fonte 375 26.684,83

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3786/2014
De 28 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Destitui membros da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.646/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam destituídos do segmento do Grêmio Estudantil, Hemerson Maykon dos Reis Moreira (Titular), RG n. 13.903.032-0-SSP/PR, Jonathan dos Santos (Suplente), RG n. 12.682.351-7-SSP/PR, Caroline Barbosa (Titular), RG n. 11.067.944-0-SSP/PR e Amanda Karolayne Galdino Barbosa (Suplente), RG n. 12.470.443-0-SSP/PR, da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3788/2014
De 28 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Designa os membros para a composição da Comissão Julgadora do 'Concurso Anual de Decoração Natalina', no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal n. 1039/2014, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 23.612/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Julgadora do 'Concurso Anual de Decoração Natalina', no Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Everaldo Aparecido Salvego (titular), indicado pela Secretaria Municipal de Administração;

II - Paulo Cesar Pereira (titular), indicado pela Secretaria Municipal de Urbanismo;

III - Antônio Celso Fernandes (titular), indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

IV - Adenice Lopes de Barros (titular) e Delmira Lourdes Ramos (titular), indicados pela Associação Comercial e Industrial de Fazenda Rio Grande;

V - Sandra Benner (titular) e Sérgio Wunsch (suplente), representando a instituição não governamental (ONG AMAS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3785/14
De 24 de novembro de 2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 994/2013 de 18 de dezembro de 2013,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.646,54 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
05.02 - Fundo Municipal da Procuradoria Jurídica
03.092.0015.2.099-3.1.90.16.00.00.00.00.1008 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 17.461,71

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.01 - Blocos de Financiamento
10.301.0009.2.065-3.3.20.93.00.00.00.00.3375 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES 26.684,83

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00.1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.500,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
17.04 - Bloco de Financiamento da Proteção Básica (SUAS)
08.243.0008.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00.1830 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

08.244.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00.1819 - MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00

08.244.0008.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00.1819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.000,00

08.243.0008.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00.1830 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 30.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.087-3.3.90.36.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 10.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 55.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
16.02 - Fundeb
12.361.0010.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00.1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.500,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
18.01 - Funtrans
06.181.0012.2.087-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 10.000,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
22.01 - SM de Meio Ambiente
18.542.0006.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

18.542.0006.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00.1511 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3787/2014
De 28 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Designa membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e, considerando o contido no Processo Administrativo n. 24.645/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados no segmento do Grêmio Estudantil, João Paulo Hortmann da Rocha (Titular), RG n. 13.564.449-8-SSP/PR, Erlane Katiele Almeida Santos (Suplente), RG n. 3.510.626-3, Eduardo Miranda Palacio Idalgo (Titular), RG n. 13.168.146-1-SSP/PR e Taina Pereira (Suplente), RG n. 11.068.000-7-SSP/PR, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 265/2014
De 24 de novembro de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do Programa Amigo de Valor", em Atibaia/SP, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente, conforme processo nº 23644/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
GEIZA GODDI OLIVEIRA	04.564.959-67	SUPERVISOR ESCOLAR	4	R\$582,90	R\$2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 266/2014
De 24 de novembro de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

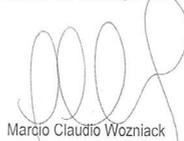
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do Programa Amigo de Valor", em Atibaia/SP, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente, conforme processo nº 23642/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
JOSIANE DOS SANTOS KWIATKOWSKI	030.523.449-86	PROFESSOR	4	R\$582,90	R\$2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 268/2014
De 24 de novembro de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

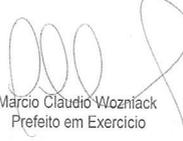
RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do Programa Amigo de Valor", em Atibaia/SP, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente, conforme processo nº 23641/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
MARCEL LINS CAMARGO	257.310.188-45	CONSELHEIRO DO CMDCA	4	R\$582,90	R\$2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270/2014.
De 25 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função Pedagógica".

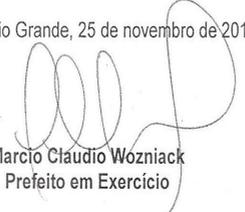
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 23.190/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída a servidora Lourdes Maria Vanin Cieslinski, matrículas n. 351.534 e 351.130, lotada na Escola Municipal São Gabriel, do exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 267/2014
De 24 de novembro de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando da "Capacitação do Programa Amigo de Valor", em Atibaia/SP, no período de 07 a 10 de dezembro do corrente, conforme processo nº 23643/14 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
ROSILDA DE PAULA MORAES	804.353.519-15	CONSELHEIRA TUTELA	4	R\$582,90	R\$2.331,60

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 24 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 269/2014
De 25 de novembro de 2014

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefe".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 23.159/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome da servidora	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Geisiane de Paula Roberto	Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	351.119	Seção Armazém da Família	01/11/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271/2014.
De 25 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial".

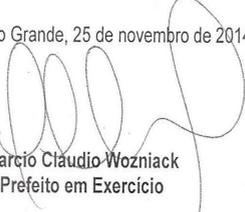
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 23.664/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Elisete Martins, matrícula n. 79.701, da Escola Municipal Arnaldo Busato, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 272/2014,
De 25 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 23.446/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Lurdes Gonçalves dos Santos Ramos, matrícula n. 348.351, da Escola Municipal 26 de Janeiro, a partir de 01 de novembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 273/2014
De 25 de novembro de 2014

Súmula: "Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993, nos termos do Processo Administrativo n. 24.119/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a comissão, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Luiz Rafael Lopes, com matrícula de n. 348.599;
II – **Secretário:** Carlos Henrique R. Santos, com matrícula de n. 351.291;
III – **Membro:** Priscila Lopes Alves, com matrícula de n. 350.709.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a comissão, como suplentes, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – **Presidente:** Carla Bueno, com matrícula de n. 351.165;
II – **Secretário:** Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula de n. 352.144;
III – **Membro:** Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula de n. 353.236.

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 05 (cinco) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Fica delegada ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, acima

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

nomeado ou ao Secretário, também acima nomeado, a atribuição de assinar todos os Editais de Licitação emitidos pelo Município.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 209 de 23 de setembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 274/2014,
De 25 de novembro de 2014.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para exercerem a Função de Pregoeiro".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Municipal n. 260/2005, alterada pela Lei Municipal n. 334 de 02 de fevereiro de 2006, e com o Decreto n. 1.254/06, nos termos do Processo Administrativo n. 24.120/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais Luiz Rafael Lopes, com matrícula n. 348.599, Carlos Henrique R. Santos, com matrícula n. 351.291 e Carla Bueno, com matrícula n. 351.165, para exercerem a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Municipal.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais Simone Aparecida Ançay Rodrigues, com matrícula n. 352.144, Priscila Lopes Alves, com matrícula n. 350.709 e Dandhara Luanna Lima Alves dos Santos, com matrícula n. 353.236, para a composição da equipe dos Pregoeiros, conforme artigo 11 do Decreto n. 1254/2006.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/11/2014, revogada a Portaria n. 219 de 08 de outubro de 2013, assim como as demais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 275/2014
De 28 de novembro de 2014

SÚMULA: "Declara como ponto facultativo os dias que especifica, tendo em vista a comemoração das festividades do final do ano".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a comemoração das festividades do final do ano,

RESOLVE

Art. 1º Declarar como ponto facultativo os dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2014, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º As disposições constantes nesta Portaria não são aplicáveis aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, os quais terão horário de expediente definido pelos Secretários das respectivas pastas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 276/2014
De 28 de novembro de 2014.

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo no ano de 2015 para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná, a seguir relacionados:

I – 1º de Janeiro, Quinta-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
II – 02 de Janeiro, Sexta-feira, ponto facultativo municipal;
III – 26 de Janeiro, Segunda-Feira, Aniversário do Município (Feriado Municipal);
IV – 16 de Fevereiro, Segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
V – 17 de Fevereiro, Terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
VI – 18 de Fevereiro, Quarta-feira, Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13:00 horas);
VII – 27 de Fevereiro, Sexta-feira, ponto facultativo (feriado facultativo, Padroeiro do Município – São Gabriel da Virgem Dolorosa);
VIII – 03 de Abril, Sexta-feira, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
IX – 20 de Abril, Segunda-feira, ponto facultativo municipal;
X – 21 de Abril, Terça-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);
XI – 01 de Maio, Sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
XII – 04 de Junho, Quinta-feira, Corpus Christi, (ponto facultativo);
XIII – 05 de Junho, Sexta-feira, ponto facultativo municipal;
XIV – 07 de Setembro, Segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
XV – 12 de Outubro, Segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
XVI – 30 de Outubro, Sexta-feira, ponto facultativo (referente ao ponto facultativo do dia 28 de Outubro, Quarta-feira, Dia do Servidor Público);
XVII – 02 de Novembro, Segunda-feira, Finados (Feriado Nacional);
XVIII – 15 de Novembro, Domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);
XIX – 19 de Dezembro, Sábado, ponto facultativo (referente ao Feriado Estadual do dia 19 de Dezembro, Sexta-Feira, Emancipação Política do Estado do Paraná);
XX – 24 de Dezembro, Quinta-feira, véspera do Natal (ponto facultativo);
XXI – 25 de Dezembro, Sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);
XXII – 31 de Dezembro, Quinta-feira, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os pontos facultativos previstos nos incisos II, VII, IX, XIII, XVI, XIX e XX, deste artigo, os serão apenas em relação aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 297/2014 - SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3628/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003, do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores abaixo relacionados,

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350291	22338/14	FERNANDA CALISTRO ZAPOTOCZNY	AUX. SAÚDE BUCAL	22/12/14 À 21/01/15	SMS
350279	13120/14	GISLAINE APARECIDA LEME FERRANDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 04/02/15	SMS
349812	22890/14	MILTON LUIZ CIAPRINO	MÉDICO DA FAMÍLIA	05/01/15 À 04/02/15	SMS
187401	15270/14	IVONETE DEMETRIO	AUX DE ENFERMAGEM	05/01/15 À 04/02/15	SMS
350488	16350/14	MARTA DA LUZ TEIXEIRA	TELEFONISTA	05/01/15 À 04/03/15	SMA
269401	12457/14	RUDINALVA MUNIZ NIZER	GUARDA MUNICIPAL	01/01/15 À 31/03/15	SMDS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

Claudemir José de Andrade
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3628/2014

Aliny Silva dos Santos
Aliny Silva dos Santos
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 298/2014 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados nos ANEXOS I e II.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

ANEXO I – PORTARIA 298/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
350949	10028/14	PAULA ALEXANDRA SUAVE RODRIGUES DE CARVALHO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	05/01/15 À 23/01/15	PGM
351506	23802/14	LEONARDO KOVALHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	05/01/15 À 03/02/15	SMDE
351014	10499/14	FABIANA MARIA FONTES	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	05/01/15 À 23/01/15	PGM
350110	21287/14	MARIO ALTAIR MACHADO	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	05/01/15 À 03/02/15	UCI
352623	232548	CRISTIANE DE CASTRO COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 03/02/15	SMA
349399	23602/14	MARCIA REGINA FORMIGONI ESTEVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 03/02/15	SMA
352612	23579/14	ANDREA CASIMIRO COSTA GONÇALVES	ENGENHEIRO CIVIL	05/01/15 À 19/01/15	SMOP
351320	23580/14	SIDNEY FRANCISCO MENDES	MOTORISTA CATEGORIA "D"	05/01/15 À 03/02/15	SMOP
351145	23581/14	SALETE DAS GRAÇAS PEREIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 À 03/02/15	SMOP
351605	23582/14	LUCIANO SUREK	ARQUITETO E URBANISTA	05/01/15 À 03/02/15	SMOP
350251	062/14	MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 19/01/15	SMA
351221	23778/14	KATHERYNE DA CRUZ SZYMANSKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 24/01/15	SMA
291601	097/14	DENIZE FERREIRA GOMES	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/15 À 31/01/15	SMA
306301	097/14	DENIZE FERREIRA GOMES	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/15 À 31/01/15	SMA
101	097/14	ADELIA TERESINHA BARAN PETRY	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02/01/15 À 31/01/15	SMA
58601	097/14	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/15 À 31/01/15	SMA
309001	097/14	SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR 20 HORAS	02/01/15 À 31/01/15	SMA
350155	23794/14	JOSE CARLOS BUENO	ANALISTA DE SUPORTE	05/01/15 À 03/02/15	SMA
350468	23794/14	REGIANE RETTKA BORGES	ANALISTA DE SUPORTE	05/01/15 À 03/02/15	SMA
349341	23794/14	CELIA MARIA BORGES GHIZI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/15 À 03/02/15	SMA

ANEXO II – PORTARIA 298/2014

MATR.	PROT.	SERVIDORES	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
351993	23794/14	ANA PAULA APARECIDA ALVES DE MORAES	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	05/01/15 À 03/02/15	SMA
121401	23794/14	MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR 20 HORAS	05/01/15 À 03/02/15	SMA
349480	23794/14	ROBINSON FIGUEIREDO LIMA	ANALISTA DE SUPORTE	05/01/15 À 03/02/15	SMA
349350	23794/14	LAERTES BARBOSA MENDES	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	05/01/14 À 03/02/15	SMA
351189	23794/14	FLAVIA VAZ ALELUIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/14 À 03/02/15	SMA
351443	23794/14	KARLA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	05/01/14 À 03/02/15	SMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 299/2014 - SMA

Retifica Portaria nº 294/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 294/2014 de 18/11/2014, por erro material (digitação equivocada da data), onde no Anexo II:

Lê-se:

PROT.	MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
546/14	223701	RUTE BENHUKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/14 À 20/01/16	SMS
546/14	350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃO DENTISTA	22/12/14 À 20/01/17	SMS

Leia-se:

PROT.	MATR.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	LOTAÇÃO
546/14	223701	RUTE BENHUKA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/12/14 À 20/01/15	SMS
546/14	350227	MIREDE BARBOSA KRAWCZYK	CIRURGIÃO DENTISTA	22/12/14 À 20/01/15	SMS

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Decreto nº 3739/2014

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 002/2014 – CPCCR

DIVULGA A EQUIPARAÇÃO AO NÍVEL INICIAL CORRESPONDENTE DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2014 DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PARANÁ

De 24 de Novembro de 2014

Súmula: Divulga a equiparação ao nível inicial correspondente do Anexo I da Lei Complementar nº 92/2014 dos servidores públicos integrantes do Grupo Ocupacional Base, Grupo Ocupacional Operacional, Grupo Ocupacional Funcional, Grupo Ocupacional Técnico e do Grupo Ocupacional Especialista do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento ao artigo 46 da Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga a equiparação ao nível inicial correspondente do Anexo I da Lei Complementar nº 92/2014 dos servidores públicos integrantes do Grupo Ocupacional Base, Grupo Ocupacional Operacional, Grupo Ocupacional Funcional, Grupo Ocupacional Técnico e do Grupo Ocupacional Especialista do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I do presente edital.

Art. 2º - Os efeitos financeiros serão retroativos à 1º de Julho de 2014.

Fazenda Rio Grande, 24 de Novembro 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

Anexo I

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR

Grupo Ocupacional Base – GB

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Auxiliar de Serviços Gerais	115	1

Grupo Ocupacional Funcional – GF

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Assistente Administrativo	116	35

Grupo Ocupacional Técnico – GT

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Técnico em Controle Contábil	117	117
Técnico em Recursos Humanos	118	95

Grupo Ocupacional Especialista – GE

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Advogado	119	138

Cargos em Extinção

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Técnico em Controle de Informática	120	95
Técnico em Controle Interno	121	117

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PARANÁ

Cargos em Extinção

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Agente de Saúde	92	1
Agente Social	93	35
Assistente Social - 40h	94	112
Auxiliar Administrativo	95	35
Babá	96	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Fisioterapeuta - 40h	97	112
Guardião	98	20
Inspetor de Alunos	99	1
Motorista	100	19
Motorista de Ambulância	101	26
Motorista de Ônibus Escolar	102	32
Motorista de Veículos Pesados	103	32
Operador de Trator Agrícola	104	66
Orientador Educacional	105	100
Professor de Artes Plásticas	107	8
Servente de Pedreiro	108	26
Supervisor Escolar	109	100
Técnico em Controle Administrativo - Cadastro Imobiliário	110	65
Técnico em Controle Administrativo - Compas e Licitações	111	65
Técnico em Controle Administrativo - Patrimônio	112	65
Técnico em Controle Administrativo - Recursos Humanos	113	65
Terapeuta Ocupacional - 40h	114	112

Grupo Ocupacional Base – GB

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Auxiliar de Obras e Serviços	1	1
Auxiliar de Serviços Gerais	2	1
Carpinteiro	3	37
Cozinheiro	4	1
Encanador	5	37
Jardineiro	6	3
Lavador de Veículos	7	26
Operador de Máquina Pesada	8	66
Operador de Motoniveladora	9	102
Operador de Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica	10	83
Padeiro/Confeiteiro	11	3
Pedreiro	12	66
Pintor	13	37
Servente	14	26

Grupo Ocupacional Operacional – GO

Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Eletricista	15	82
Mecânico	16	70
Motorista Categoria "D"	17	52
Telefonista	18	1

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

Grupo Ocupacional Funcional - GF		
Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Agente de Trânsito	19	50
Assistente Administrativo	20	35
Auxiliar de Enfermagem	21	42
Auxiliar de Farmácia	22	5
Auxiliar de Saúde Bucal	23	5
Cuidador Social	122	66
Documentador Escolar	24	35
Educador Social	25	35
Estoquista Repostor	26	26
Fiscal de Transportes	27	65
Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras	28	30
Professor de Música	29	78

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

Grupo Ocupacional Técnico - GT		
Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Analista de Suporte	30	95
Fiscal de Obras e Posturas	31	77
Técnico Agropecuário	32	77
Técnico em Controle Administrativo	33	95
Técnico em Controle Ambiental	34	77
Técnico em Controle Contábil	35	117
Técnico em Controle de Obras, Orçamentos e Projetos	36	77
Técnico em Controle de Vigilância Sanitária	37	77
Técnico em Enfermagem	38	77
Técnico em Radiologia	39	77
Técnico em Saúde Bucal	40	77
Técnico em Segurança do Trabalho	41	77
Topógrafo	42	77

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

Grupo Ocupacional Especialista - GE		
Cargo	Classe	Nível Inicial Correspondente
Administrador	43	169
Analista de Sistemas	44	169
Arquiteto e Urbanista	45	169
Assistente Social - 30h	46	83
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	47	117
Bibliotecário	48	111
Biólogo	49	123
Cirurgião Dentista	50	179
Contador	51	169

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

EDITAL Nº. 003/2014 - CPCCR

DIVULGA O RESULTADO E HOMOLOGA O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL BASE E GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

De 28 de Novembro de 2014

Súmula: Divulga o resultado e homologa o enquadramento dos servidores públicos ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Base e do Grupo Ocupacional Operacional do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº. 3626/2014 e a PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 117/2014 e em cumprimento à Lei Complementar nº 92/2014, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulga o resultado e homologa o enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos do Grupo Ocupacional Base e do Grupo Ocupacional Operacional do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data de publicação do presente edital para revisão do enquadramento, mediante petição fundamentada.

Art. 3º - Os efeitos financeiros deste enquadramento serão retroativos à 1º de Novembro de 2014.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da CPCCR
Portaria nº 117/2014

CLAUDMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO - CPCCR

Economista	52	169
Enfermeiro	53	123
Engenheiro Agrimensor	54	140
Engenheiro Agrônomo	55	140
Engenheiro Civil	56	169
Engenheiro Florestal	57	140
Farmacêutico Bioquímico	58	111
Fisioterapeuta - 30h	59	83
Fonoaudiólogo	60	111
Maestro	61	123
Médico Ginecologista e Obstetra - Plantonista	62	3
Médico Anestesiista - Plantonista	63	3
Médico Auditor	64	179
Médico Cardiologista - Plantonista	65	3
Médico Cirurgião Geral - Plantonista	66	3
Médico Cirurgião Pediátrico - Plantonista	67	3
Médico Clínico Geral - 20h	68	179
Médico Clínico Geral - 40h	69	257
Médico Clínico Geral - Plantonista	70	3
Médico da Família	71	257
Médico do Trabalho	72	179
Médico Ginecologista e Obstetra - 40h	73	257
Médico Infectologista	74	257
Médico Intensivista - Plantonista	75	3
Médico Neurologista - Plantonista	76	3
Médico Oftalmologista	77	257
Médico Ortopedista - Plantonista	78	3
Médico Pediatra	79	3
Médico Psiquiatra	80	179
Nutricionista	81	111
Procurador do Município	82	207
Pedagogo Social	106	71
Professor de Arte	83	8
Professor de Dança - Ballet	84	9
Professor de Educação Física	85	9
Professor de Teatro	86	9
Psicólogo	87	111
Químico Ambiental	88	134
Sociólogo	89	111
Terapeuta Ocupacional	90	83
Veterinário	91	111

MATRICULA	CARGO	NÍVEL PADRÃO DE VENCIMENTO	TEMPO DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)	CRESCIMENTO VERTICAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2008)	NÍVEL APÓS O ENQUADRAMENTO
5851	GUARDAO	20	2-out-97	17	0	37
6051	GUARDAO	20	14-nov-97	17	0	37
7301	TELEFONISTA	1	24-nov-97	17	14	32
8301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	7-nov-97	17	0	18
9201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	19-out-97	17	0	18
11801	GUARDAO	20	6-fev-98	16	0	38
12901	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	1-fev-95	19	14	68
15101	COZINHEIRO	1	9-out-97	17	14	32
19001	INSPECTOR DE ALUNOS	1	15-abr-99	15	0	16
19201	MOTORISTA	19	1-fev-95	19	0	38
22601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20	2-fev-98	16	0	54
25401	SERVENTE	26	19-ago-97	17	0	43
25501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	3-out-97	17	14	68
25901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	20-ago-97	17	0	18
26301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	14-ago-97	17	0	18
26501	GUARDAO	20	2-fev-98	16	0	38
26901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	17-fev-98	16	0	17
27101	SERVENTE	26	17-ago-98	16	0	42
28601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	21-ago-97	17	0	18
29301	SERVENTE	26	1-ago-98	16	14	56
29501	GUARDAO	20	2-fev-98	16	0	38
29701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	14-nov-97	17	0	18
30001	SERVENTE	26	15-set-98	16	0	42
30901	GUARDAO	20	1-fev-95	19	0	39
32501	COZINHEIRO	1	17-out-97	17	14	32
33601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	1-out-97	17	14	68
35601	GUARDAO	20	2-fev-98	16	0	38
35901	GUARDAO	20	1-fev-95	19	0	39
37401	GUARDAO	20	18-ago-97	17	0	37
38301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	18-out-97	17	14	32
40501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	7-nov-97	17	0	18
41001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	19-ago-97	17	0	18
41301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	19-ago-97	17	0	18
41401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	4-ago-98	16	0	17
44301	COZINHEIRO	1	9-out-97	17	14	32
44901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	21-ago-97	17	14	32
46201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	2-dez-97	17	0	18
47101	GUARDAO	20	28-nov-97	17	0	37
48201	SERVENTE	26	17-ago-98	16	14	56
48701	GUARDAO	20	13-ago-97	17	0	37
50901	SERVENTE	26	20-ago-98	16	0	42
51201	MOTORISTA CATEGORIA "D"	52	1-ago-98	16	0	68
52401	COZINHEIRO	1	1-fev-99	15	0	16
53301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	21-ago-97	17	0	18
61901	AUXILIAR ADM	35	21-ago-98	16	0	51
63201	AUXILIAR ADM	35	1-out-97	17	14	68
64901	AGENTE DE SAÚDE	1	27-mai-97	17	0	18
66001	AGENTE DE SAÚDE	1	27-mai-97	17	0	18
66201	AGENTE DE SAÚDE	1	27-mai-97	17	14	32
66601	GUARDAO	20	11-nov-97	17	0	37
69601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	18-ago-99	15	0	16
69601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	8-jul-99	15	14	30
91701	SERVENTE	26	1-jul-99	15	0	41
93101	SERVENTE	26	1-jul-99	15	0	41
93201	BABA	1	17-jun-99	15	14	30
93801	BABA	1	22-jun-99	15	0	16
95901	SERVENTE	26	1-jul-99	15	0	41
96901	SERVENTE	26	1-jul-99	15	0	41
97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	52	17-mai-99	15	14	81
97001	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	52	11-ago-99	15	14	81
97401	MOTORISTA	19	5-ago-98	16	0	38
99301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	15-abr-99	15	14	64
99301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	7-jul-99	15	0	16
99501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	27-jul-99	15	0	16
101201	SERVENTE	26	7-jul-99	15	0	41
101201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	11-ago-99	15	0	16
105001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	26-ago-99	15	25	41
106001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	6-out-99	15	0	16
107101	MOTORISTA CATEGORIA "D"	52	1-out-99	15	14	30
108001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	22-nov-99	15	25	32
108001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	18-nov-99	15	14	30
109101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	25-nov-99	15	14	30
109501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	28-nov-99	15	0	16
111801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3-jan-00	14	0	15
113201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	24-jan-00	14	0	15
113401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	24-jan-00	14	0	15
113901	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1-fev-00	14	14	29

117901	BABA	1	21-fev-00	14	14	29
118001	BABA	1	17-fev-00	14	0	15
119101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	29-fev-00	14	0	15
119201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1-mar-00	14	14	29
119301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1-mar-00	14	14	29
119701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3-mar-00	14	0	15
120101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	15-mar-00	14	0	15
120201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	13-mar-00	14	25	40
124501	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	5-abr-00	14	0	15
124601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	6-abr-00	14	0	15
125301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	12-abr-00	14	0	15
125801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	19-abr-00	14	14	29
126701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	12-abr-00	14	0	15
128301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	26-abr-00	14	0	15
130001	INSPECTOR DE ALUNOS	1	1-mai-00	14	0	15
132101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	18-mai-00	14	0	15
136301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	1-mar-01	13	0	14
139401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	12-mar-01	13	0	14
139701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	14-mar-01	13	0	14
172201	TELEFONISTA	1	5-abr-01	13	14	28
175201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	5-abr-01	13	0	48
177601	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	2-abr-01	13	14	62
182501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	4-abr-01	13	25	73
182601	COZINHEIRO	1	4-abr-01	13	14	28
183001	COZINHEIRO	1	4-abr-01	13	0	14
185101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	31-jul-01	13	0	14
186801	GUARDAO	20	1-ago-01	13	0	33
187001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	1-ago-01	13	25	68
187101	GUARDAO	20	25-jul-01	13	14	47
187201	GUARDAO	20	25-jul-01	13	0	33
187401	GUARDAO	20	30-jul-01	13	14	47
187501	GUARDAO	20	24-jul-01	13	0	33
188001	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	23-jul-01	13	25	73
188201	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	35	30-jul-01	13	14	62
188401	GUARDAO	20	1-ago-01	13	0	33
189701	GUARDAO	20	1-ago-01	13	0	33
196801	GUARDAO	20	2-ago-01	13	0	33
201201	GUARDAO	20	1-ago-01	13	14	47
201801	GUARDAO	20	1-ago-01	13	0	33
202301	COZINHEIRO	1	22-jul-01	13	0	14
210401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	20-ago-01	13	14	28
214101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	22-ago-01	13	0	14
214201	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3-set-01	13	14	28
214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	3-set-01	13	0	14
214701	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	22-ago-01	13	13	28
215401	GUARDAO	20	24-ago-01	13	14	47
218801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	18-set-01	13	0	14
219001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	6-out-01	13	25	68
219101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	17-set-01	13	14	28
219301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	6-out-01	13	14	28
2						

Matrícula	Nome	Profissão	Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	Grupos	Nota	Classificação	
351218	PEDREIRO		25-nov-10	4	0	70	352026	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351234	ELETRICISTA		16-fev-11	3	14	99	352007	ELETRICISTA	
351260	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		17-fev-11	3	0	4	352008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		21-fev-11	3	14	118	352011	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		23-fev-11	3	0	4	352012	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351274	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		24-fev-11	3	0	4	352025	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351275	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1-mar-11	3	0	4	352033	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1-mar-11	3	0	4	352034	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351281	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1-mar-11	3	0	4	352055	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		15-mar-11	3	0	4	352068	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351319	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		21-mar-11	3	0	4	352070	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351320	MOTORISTA CATEGORIA "D"		21-mar-11	3	14	69	352076	PEDREIRO	
351324	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		23-mar-11	3	0	4	352081	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351325	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		28-mar-11	3	0	4	352082	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351328	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		28-mar-11	3	0	4	352089	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351381	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		25-abr-11	3	0	4	352127	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351382	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS		27-abr-11	3	0	35	352133	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351384	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		9-mai-11	3	0	4	352161	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351402	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		11-mai-11	3	0	4	352169	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		11-mai-11	3	0	4	352203	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351415	PEDREIRO		16-mai-11	3	0	69	352211	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351416	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		23-mai-11	3	0	4	352214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		23-mai-11	3	0	4	352215	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351447	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		3-jun-11	3	0	4	352218	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351449	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		9-jun-11	3	0	4	352217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		13-jun-11	3	0	4	352219	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351462	MOTORISTA		13-jun-11	3	0	22	352220	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351476	COZINHEIRO		29-jun-11	3	0	4	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351480	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		27-jun-11	3	0	4	352238	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351480	MOTORISTA		4-jul-11	3	0	22	352238	COZINHEIRO	
351493	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		4-jul-11	3	0	4	352237	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351493	COZINHEIRO		7-jul-11	3	0	34	352243	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
351504	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		11-jul-11	3	0	4	352245	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351510	ELETRICISTA		26-jul-11	3	0	85	352270	COZINHEIRO	
351520	COZINHEIRO		17-agr-11	3	0	4	352272	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351568	PINTOR		17-nov-11	3	0	4	352271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351567	MOTORISTA CATEGORIA "D"		17-nov-11	3	0	85	352276	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351581	ELETRICISTA		29-mar-12	2	0	84	352280	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351581	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		21-jan-12	2	0	2	352287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351593	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2-jul-12	2	0	3	352288	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351595	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2-jul-12	2	0	3	352289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
351596	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		2-jul-12	2	0	3	352292	OPERADOR DE MOTONVELADORA	
352029	COZINHEIRO		20-dez-12	1	0	2	352781	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
352096	PADEIROS/CONFITEIRO		21-dez-12	1	0	2	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352315	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1-jan-13	1	0	2	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352321	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		11-jan-13	1	0	2	352798	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352354	SERVENTE		29-jan-13	1	0	27	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352355	SERVENTE		1-fev-13	1	0	27	352799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352363	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352800	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352365	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352366	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352802	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352369	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352805	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352370	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352806	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352371	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352807	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352372	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-fev-13	1	0	2	352808	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352386	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		18-fev-13	1	0	2	352809	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		19-fev-13	1	0	2	352810	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352423	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-mar-13	1	0	2	352811	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352450	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		26-mar-13	1	0	2	352812	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352451	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		26-mar-13	1	0	2	352813	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352452	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		26-mar-13	1	0	2	352814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352457	COZINHEIRO		1-abr-13	1	0	2	352815	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352539	COZINHEIRO		22-abr-13	1	0	2	352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352540	PEDREIRO		66	22-abr-13	1	0	61	352816	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352547	MOTORISTA - CATEGORIA "D"		52	10-mai-13	1	0	52	352817	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		13-mai-13	1	0	2	352822	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352575	PEDREIRO		66	14-mai-13	1	0	67	352826	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		14-mai-13	1	0	2	352827	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352577	OPERADOR DE RETROSCAVADORA E ESCAVADORA HIDRÁULICA		63	14-mai-13	1	0	84	352828	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352589	COZINHEIRO		66	21-mai-13	1	0	61	352829	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		17-mai-13	1	0	2	352830	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352598	COZINHEIRO		17-mai-13	1	0	2	352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352622	CARPINTEIRO		37	3-jun-13	1	0	38	352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
352717	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		21-jun-13	1	0	2	352833	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352720	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		24-jun-13	1	0	2	352827	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
352721	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		31-jun-13	1	0	2	352828	PEDREIRO	
352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1-nov-13	1	0	2	352847	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
352744	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		18-nov-13	1	0	2	352848	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
352745	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		18-nov-13	1	0	2	352850	MOTORISTA - CATEGORIA "D"	
352750	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		22-nov-13	1	0	2	352857	SERVENTE	
352751	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		22-nov-13	1	0	2	352858	SERVENTE	
352759	MOTORISTA - CATEGORIA "D"		52	11-dez-13	0	0	52	352998	SERVENTE
352760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		1	18-dez-13	0	0	1	353010	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
352770	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		6	6-dez-13	0	0	1	353015	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
352775	MOTORISTA - CATEGORIA "D"		52	8-jan-14	0	0	52	353016	SERVENTE
353016	SERVENTE		28	2-abr-14	0	0	28	353034	SERVENTE
353016	SERVENTE		28	18-abr-14	0	0	28	353034	SERVENTE
353016	SERVENTE		28	5-jun-14	0	0	28	353034	SERVENTE
353025	COZINHEIRO		1	10-jun-14	0	0	1	353220	SERVENTE
353047	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		66	22-mai-14	0	0	66	353248	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA
353048	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA		66	20-mai-14	0	0	66	353284	SERVENTE
353054	SERVENTE		26	9-jul-14	0	0	26	353305	MOTORISTA - CATEGORIA "D"
353055	MOTORISTA - CATEGORIA "D"		52	21-jul-14	0	0	52		

Matrícula	Nome	Profissão	Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil	Grupos	Nota	Classificação
3501		PROFESSOR - 20 HORAS	09/2/1999					APTO
348169		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					INAPTO
348129		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2005					APTO
348141		PROFESSOR - 20 HORAS	17/2/2005					APTO
348156		PROFESSOR - 20 HORAS	17/2/2005					APTO
348126		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2005					APTO
276201		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
348123		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
160201		PROFESSOR - 20 HORAS	12/2/2001					APTO
276301		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
348171		PROFESSOR - 20 HORAS	17/2/2005					INAPTO
8201		PROFESSOR - 20 HORAS	1/2/1995					APTO
348194		PROFESSOR - 20 HORAS	22/5/2005					APTO
348192		PROFESSOR - 20 HORAS	21/2/2005					APTO
348237		PROFESSOR - 20 HORAS	22/2/2005					APTO
348236		PROFESSOR - 20 HORAS	22/2/2005					APTO
348190		PROFESSOR - 20 HORAS	22/2/2005					APTO
275301		PROFESSOR - 20 HORAS	3/2/2003					APTO
348197		PROFESSOR - 20 HORAS	23/2/2005					APTO
348229		PROFESSOR - 20 HORAS	21/2/2005					APTO
223601		EDUCADOR INFANTIL	10/12/2001					INAPTO
15001		PROFESSOR - 20 HORAS	8/2/1999					APTO
275101		PROFESSOR - 20 HORAS	4/2/2003					INAPTO
350203		PROFESSOR - 20 HORAS	10/11/2008					APTO
348140		PROFESSOR - 20 HORAS	17/2/2005					INAPTO
273301		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
19501		PROFESSOR - 20 HORAS	8/2/1999					APTO
274701		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
273801		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					INAPTO
348233		PROFESSOR - 20 HORAS	22/2/2005					APTO
273401		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
350101		PROFESSOR - 20 HORAS	08/11/2008					APTO
273901		PROFESSOR - 20 HORAS	3/2/2003					APTO
21501		PROFESSOR - 20 HORAS	1/2/1995					APTO
348162		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
159301		PROFESSOR - 20 HORAS	13/2/2001					INAPTO
272801		PROFESSOR - 20 HORAS	3/2/2003					APTO
348230		PROFESSOR - 20 HORAS	21/2/2005					APTO
348159		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
348160		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
276901		PROFESSOR - 20 HORAS	3/2/2003					APTO
32301		PROFESSOR - 20 HORAS	8/2/1999					INAPTO
324201		PROFESSOR - 20 HORAS	17/2/2000					INAPTO
348124		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
160701		PROFESSOR - 20 HORAS	19/2/2001					APTO
348121		PROFESSOR - 20 HORAS	18/2/2005					APTO
274601		PROFESSOR - 20 HORAS	14/2/2003					APTO
348198		PROFESSOR - 20 HORAS	23/2/2005					APTO
348149		PROFESSOR - 20 HORAS	1/2/2005					APTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL

EDITAL Nº 015/2014
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA PROGRESSÃO HORIZONTAL: AVANÇO FUNCIONAL.

De 19 de Novembro de 2014.

Súmula: Homologa o resultado final da progressão horizontal. Avanço Funcional de Professores e Especialistas de Educação do Quadro Próprio do Magistério de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições por meio do Decreto nº 2784/11 e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVANÇO FUNCIONAL, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 07/13 e em cumprimento à Lei nº 4812 e ao Decreto 3337/13, RESOLVEM.

TORNAR PÚBLICO,

348413	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348351	8/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
349577	23/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
348248	1/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348442	11/5/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348419	26/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
349598	1/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	C	C
349419	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
174101	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
281301	1/4/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348204	10/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349625	18/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
173001	23/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	J	K
348246	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
349416	9/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
281201	1/4/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
348243	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348349	8/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348335	5/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
349471	25/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
348254	16/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
348373	19/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
173101	26/3/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
348374	19/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
349422	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349561	23/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349583	25/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
348213	1/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348294	2/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
348241	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
349648	26/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349562	16/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
349421	2/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349466	17/4/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349578	5/6/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
349580	18/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	B	C
349474	2/5/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
348219	2/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348202	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348242	14/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
53101	30/3/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
349572	22/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349607	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
349427	10/4/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
348416	21/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348201	9/3/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
348375	19/4/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349576	28/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
348496	9/6/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
349629	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	B	B
349613	11/6/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349626	17/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D
349585	29/5/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	APTO	C	D

Página 4

211201	1/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
349711	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
223001	24/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	C
348592	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
20001	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	H	I
348572	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
349706	4/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
212201	01/09/01	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
80401	01/07/99	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
349721	11/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349739	21/0/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
291701	20/8/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
350550	25/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
217901	19/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
348576	3/8/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
349718	10/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
27501	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	H	I
348581	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
348540	4/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	D	D
348588	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	D	E
349751	16/10/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
350547	25/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
350536	17/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
349702	27/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349714	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
32501	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	H	I
349709	29/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
350551	24/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
25001	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349705	5/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
218001	1/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
350570	14/9/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	B
349717	10/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
173701	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
24601	11/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	H	I
349733	19/9/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349730	12/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
348546	5/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
88801	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
24101	6/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
349740	4/11/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
349662	3/7/2007	PROFESSOR - 40 HORAS	INAPTO	C	D
84101	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
54801	11/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
103601	28/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
349710	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349743	21/10/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
350563	3/9/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
102101	22/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
104801	1/8/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
56201	12/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
84901	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
85401	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H

Página 5

221801	1/10/2001	EDUCADOR INFANTIL	INAPTO	F	F
348577	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
102001	26/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
99101	23/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
53201	17/9/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
55001	14/10/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
69201	1/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
350557	31/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
348589	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
218301	18/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
350584	3/9/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
291801	20/8/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
98901	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	G
98701	15/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	G
60401	12/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	G	G
87201	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
62201	10/8/1997	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	H	I
87401	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
108001	1/10/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	F	G
291901	21/8/2003	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
349713	22/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
87501	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
348545	5/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
348580	26/7/2005	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	C	C
350561	1/9/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	B	C
206201	20/8/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
350574	14/8/2009	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	E	F
349731	12/8/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	B	B
218401	18/9/2001	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	E	F
88301	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H
91301	20/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	INAPTO	F	F
98601	16/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
349660	6/7/2007	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	C	D
88401	17/7/1999	PROFESSOR - 20 HORAS	APTO	G	H

Página 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 15/2014, com objeto o registro de preço para aquisição de veículo, equipamentos de informática, mobiliário, ventilador, brinquedos, mochila, vestuário, calçados, cobertor, conforme Convênio nº 386/2013, e adjudica o objeto em favor da empresa CRW COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedor do Lote 06 com o valor de R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais); Lote 07 com o valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais); Lote 08 com o valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); Lote 09 com o valor de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais); Lote 11 com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) e Lote 13 com o valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais) e da empresa EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 20.021.875/0001-87, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

Pregão Presencial nº 41/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição Uniforme para Fanzarra e Banda Escola Municipal de Fazenda Rio Grande, e adjudica o objeto em favor da empresa FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.179.827/0001-53, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 227.998,99 (duzentos e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) e Lote 02 com o valor de R\$ 35.499,85 (trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), resultando no valor total de R\$ 263.498,84 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA:

Concorrência Pública nº 08/2014, com objeto a Registro de Preços para prestação de serviços de execução de Engenharia, Limpeza e Conservação de Áreas Públicas conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e adjudica o objeto em favor da empresa INOVA AMBIENTAL TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.030.825/0001-06, vencedor com o valor global de R\$ 448.216,32 (quatrocentos e quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais e dois centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa:

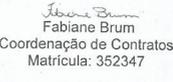
Pregão Presencial nº 68/2014 com objeto a Aquisição de Cabine Audiométrica com frete pago pelo fornecedor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e adjudica o objeto em favor da empresa COMERCIAL ONIX LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.659.287/0001-69, vencedor com o valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2014.

MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito em Exercício

Página 5

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO</p> <p>O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, homologa o Pregão Presencial nº 81/2014 com objeto o Registro de Preço para aquisição, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites natalinos, e adjudica em favor das empresas:</p> <p>J.P DUQUE IRULEGUI URBANISMO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.376.835/0001-43, vencedor do Lote 01 com o valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais); Lote 07 com o valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais); Lote 08 com o valor de R\$ 34.620,00 (trinta e quatro mil seiscentos e vinte reais) e Lote 09 com o valor de R\$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais);</p> <p>LUZ E FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 02.742.361/0002-10, vencedor do Lote 02 com o valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Lote 03 com o valor de R\$ 14.510,00 (quatorze mil quinhentos e dez reais) e Lote 04 com o valor de R\$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais);</p> <p>ENERGIM ILUMINAÇÃO E MONTAGEM ELETROMECÂNICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 09.599.187/0001-66, vencedor do Lote 10 com o valor de R\$ 63.076,49 (sessenta e três mil setenta e seis reais e quatrocentos e noventa e dois centavos) e Lote 11 com o valor de R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).</p> <p>O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Fazenda Rio Grande, 28 de Novembro de 2014.</p>  <p>MAREIO CLAUDIO WOZNIACK Prefeito em Exercício</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2014 - ID:2447</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA; CNPJ: n.º82.497.587/0001-50 ; OBJETO: Contratação de empresa construção de Unidade de Saúde Pioneiros, no Município de Fazenda Rio Grande, em razão de rescisão de contrato anterior, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados; MODALIDADE: Concorrência Pública 007/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 5504/2014; VALOR TOTAL: R\$750.416,32 (setecentos e cinquenta mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra, sendo sua execução total efetivada em até 210 (duzentos e dez) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.</p>  <p>Fabiane Alessandra Brum Ramos Assessor e Coordenador</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2013 ID 2275</p> <p>CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande; CONTRATADA: Betha Sistemas Ltda; CNPJ: 00.456.865/0001-67; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de licenciamento de desenvolvimento de Software de Gestão Pública, para os sistemas integrados de gestão sendo: Contabilidade, Planejamento (PPA, LDO e LOA), Tesouraria, Compras e Licitações, Portal da Transparência, Patrimônio Público, Protocolo, Tributação, RH e Folha de Pagamento, incluindo serviços de implantação dos sistemas; conversão de base, suporte técnico; atualização dos sistemas; manutenção dos sistemas e treinamento, conforme Projeto Básico e Edital da Concorrência Pública 002/2013; MODALIDADE: Concorrência Pública 002/2013; PROCESSO: 17803/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 21/11/2014; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.</p>  <p>Genilce da Rocha Leite Coordenação de Contratos Matrícula: 21601</p>
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ</p> <p>EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº59/2014</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014</p> <p>Objeto: O objeto do presente Contrato é a para aquisição de Pneus e Câmaras de ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas.</p> <p>Assinatura da Ata: 03 de novembro de 2014; Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata. Processo Administrativo: 14111/2014;</p> <p>Detentor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA; CNPJ: 03.805.667/0001-50 Inscrição Estadual: n.º902.119.61-23 Endereço: Rua João Bettega, nº.687, Bairro Portão, Curitiba/PR, CEP 81.070-000 Administradora: Tercio Gustavo Senff; CPF sob nº. 064.038.449-89; Valor homologado: Vencedor do Lote nº 01 com o valor de R\$ 370.610,00 (trezentos e setenta mil seiscentos e dez reais); do Lote nº 02 com o valor de R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil cento e sessenta reais); do Lote nº 05 com o valor de R\$ 22.748,00 (vinte e dois mil setecentos e quarenta e oito reais) e do Lote nº 06 com o valor de R\$ 6.306,00 (seis mil trezentos e seis reais).</p>  <p>Fabiane Brum Coordenação de Contratos Matrícula: 352347</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2012 - ID 2083</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda; CNPJ: 04.649.967/0001-50; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma do Hospital Municipal de Fazenda Rio Grande, conforme Convênio vinculado ao Protocolo SESA nº 11.437.749-0; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2012; PROCESSO: 19794/2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a contar de 23/10/2014; PRAZO PARA EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias a contar de 13/06/2015; DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014.</p>  <p>Genilce da Rocha Leite Coordenação de Contratos Matrícula: 21601</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos</p> <p>EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2013 - ID 2285</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA; CNPJ: 76.647.700/0001-34; OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Rua Tangará - trecho 02 (trecho entre a Rua Caurê e a Rua Biguá) - Bairro Gralha Azul Rua Caurê (trecho entre a Rua Caraúna e o final da via) - Bairro Gralha Azul Rua Carauna (trecho entre Av. Condor e o final da via) - Bairro Gralha Azul <p>Área Pavimentada : 9.268,37 m² Colocação de placas de comunicação visual; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013; PROCESSO: Nº 17009/2014; VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de R\$ 119.853,95 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e três reais, com noventa e cinco centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$ 713.887,11 (setecentos e treze mil, oitocentos e oitenta e sete reais, com onze centavos), conforme alteração de quantitativos de serviços; DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.</p>  <p>Fabiane Brum Coordenação de Contratos Matrícula: 352347</p>
 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2014 - ID:2446</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADA: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA; CNPJ: n.º 03.805.667/0001-50; OBJETO: O objeto do presente Contrato é a para aquisição de Pneus e Câmaras ar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – Setor de Frotas MODALIDADE: Pregão Presencial 061/2014; PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 14111/2014; VALOR TOTAL: R\$ 491.824,00(quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93; DATA DA ASSINATURA: 27/11/2014.</p>  <p>Fabiane Brum Coordenação de Contratos Matrícula: 352347</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Contratos</p> <p>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2013 – ID 2265</p> <p>CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE; CONTRATADA: CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; CNPJ: N.º 81.099.277/0001-15; OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obras de pavimentação e drenagem no Bairro Gralha Azul, referente ao Lote 03, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Pública nº 003/2013, fornecida pelo CONTRATANTE; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 003/2013; PROCESSO: Nº 18944/2014; DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014; Altera-se o quantitativo de serviços em relação ao projeto inicial do contrato original, para adequação da planilha de orçamento sem alteração de valores.</p>  <p>Fabiane Brum Coordenação de Contratos Matrícula: 352347</p>	 <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS Coordenação de Editais e Contratos</p> <p>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2013 - ID 2287</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande; CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA; CNPJ: 76.647.700/0001-34; OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.</p> <p>Trechos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Rua Tico-Tico (trecho entre a Rua Juruviária e a Rua 02B) - Bairro Gralha Azul Rua Juruviária (trecho entre a Av. Portugal e o final da via) - Bairro Gralha Azul Rua Chopim (trecho entre a Rua 01B sentido Rua Juruviária e o final da via) - Bairro Gralha Azul <p>Área Pavimentada : 8.114,36 m² Colocação de placas de comunicação visual; MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013; PROCESSO: Nº 17010/2014; VALOR REDUZIDO: Fica reduzido o valor de R\$ 34.391,62 (trinta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais, com sessenta e dois centavos) ao contrato original, passando a vigorar o valor total de R\$ 703.986,15 (setecentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais, com quinze centavos), conforme alteração de quantitativos de serviços; DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014.</p>  <p>Fabiane Brum Coordenação de Contratos Matrícula: 352347</p>



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2013 ID 2288

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA;
CNPJ: 76.647.700/0001-34;
OBJETO: Execução de Pavimentação de vias urbanas compreendendo os seguintes serviços: serviços preliminares, terraplenagem, regularização e compactação do sub-leito, sub-base em macadame seco com brita graduada, base de brita graduada, meio fio de concreto, drenagem, imprimação e pintura de ligação, pavimentação em CBUQ - Faixa C, regularização e compactação do passeio com brita graduada, sinalização e demais serviços constantes no projeto.
Trechos:
• Rua Cardeal (trecho entre a Rua Papagaio e a Rua Araras) - Bairro Gralha Azul
• Rua Flamingos (trecho entre a Rua Pinguim e a Rua Irerê) - Bairro Gralha Azul
• Rua Papagaio (trecho entre a Av. Perdizes e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
• Travessa da Irauna (trecho entre a Rua Macuco e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
• Travessa de Pinguim (trecho entre a Rua Cardeal e a Rua Flamingos) - Bairro Gralha Azul
Área Pavimentada: 7.287,57 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 005/2013;
PROCESSO: Nº 19437/2014;
VALOR INCLUSO: O valor de R\$ 118.452,04 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais com quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014 - ID 2274

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda;
CNPJ: n.º81.078.289/0001-63;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços publicitários, a ser realizados na forma de execução indireta por preço unitário;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 004/2013;
PROCESSO: 18260/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de 20/11/2014;
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 108/2013
Processo 18031/2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 09/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	3709	618

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014 - ID 2394

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CWR COMERCIAL LTDA-ME;
CNPJ: n.º10.524.956/001-46;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de Eletrodomésticos, eletroeletrônicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Trabalho e Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme quadro abaixo de forma resumida a seguir;
MODALIDADE: Pregão Presencial 022/2014;
PROCESSO: 22736/2014;
VALOR INCLUSO: R\$1.956,80 (Hum mil, novecentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2014.

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 87/2013
Processo 16222/2013

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 70/2013, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preço para Prestação de Serviços de Decoração de Eventos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Secretaria Municipal do Trabalho.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.04 08.243.0008 2.040.3.3.90.39.00.00.00.00.00	1823	59

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 32/2014
Processo 15390/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 83/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.05 08.243.0008 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00.00	1829	589

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO 7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2014 - ID 2407

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: FULL HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS S/S;
CNPJ: n.º 17.764.753/0001-76;
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o credenciamento de médicos, para mediante contrato de prestação de serviços, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades e Serviços de Saúde do Município.
1.1. A execução dos serviços técnico-profissionais a serem prestados pelo contratado, sendo pessoa jurídica, através de seu corpo de sócios ou funcionários, ou sendo por pessoa física, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados;
PROCESSO: 22971/2014 apenso ao 22972/2014;
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014;
Inclui-se no contrato retro os profissionais conforme quadro abaixo:

Nome	Especialidade	CRM/PR
Antonio Tássio de Sousa Miranda	Clínico Geral	20817/SC
Diego do Monte Rodrigues Seabra	Clínico Geral	20589/SC

Fabiane Brum
Coordenação de Contratos
Matrícula: 352347



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 107/2013
Processo 18318/2013

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 01/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos na Tabela de Preços da Associação Brasileira de Comercio Farmacêutico (Revista ABC Farma).

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
15.01 10.301.0009 2.075.3.3.90.30.00.00.00.00.00	3496	609

Fazenda Rio Grande, 25 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Dispensa de Licitação nº 32/2014
Processo 15390/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Contrato nº 83/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, conforme solicitação das Secretarias Municipais.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.06 08.243.0008 2.055.3.3.90.30.00.00.00.00.00	3897	640

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Assistência Social
e Habitação

APOSTILAMENTO
Pregão Presencial nº 44/2014
Processo 10814/2014

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita por meio deste o apostilamento ao Registro de Preços nº 46/2014, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e mão de obra, filtros, óleos lubrificantes e fluidos, com serviço de lubrificação, para manutenção de veículos e maquinários da Frota Municipal FRG e Corpo de Bombeiros.

Inclui-se a D.O.:

Funcional	Fonte	D.O
17.04.08.243.0008.2.040.3.3.90.30.00.00.00.00	3934	632

Fazenda Rio Grande, 27 de Novembro de 2014.

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social
e Habitação

CONSIDERANDO a Lei nº 269/2005, de 18 de maio de 2010, que dispõe sobre a forma de realização de Termo de Parceria entre Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais - OS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a análise e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social deste edital, através de Resolução No. 11/2014, o Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação apresenta:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Para dar publicidade a fim de realizar o Credenciamento de Entidades e Projetos interessados em obter o repasse dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente a recursos próprios, para o ano de 2015 para o Financiamento da Rede, visando à composição da rede socioassistencial, executora das ações da Política de Assistência Social no Município de Fazenda Rio Grande (PR), pela conjugação de esforços complementares com as entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, devidamente inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social.

I - DOS OBJETOS E DIRETRIZES

1.1 O presente CHAMAMENTO tem por objetivo tornar público o interesse da municipalidade em conveniar para oferecer o serviço de **Proteção Social Básica** de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 17 anos de idade;

1.2 O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, deverá ser prestado tendo por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções são pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. O serviço é destinado a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para resignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e da prevenção de situações de risco social.

1.3 - Os Convênios FMAS/2015 serão realizados entre a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SMASH e Entidades de Assistência Social no valor máximo de R\$ 38,00 (Trinta e oito reais) por indivíduo atendido, independente da faixa etária. Os valores repassados às entidades a título de Subvenção Social não deverá, na sua totalidade, extrapolar o valor aprovado na

sendo que os recursos serão repassados em 4 (quatro) parcelas trimestrais, ficando assim estabelecido que a segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas parcial da primeira parcela liberada e assim sucessivamente. Após a utilização da última parcela, será apresentada a prestação de contas do total dos recursos recebidos.

3.2 – A liberação das parcelas estará diretamente ligada à apresentação dos documentos referentes à prestação de contas e ao monitoramento, em tempo hábil.

IV – DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 – São proponentes as entidades e organizações de assistência social que atendam a todos os critérios estipulados neste Edital, desde que:

a) Não tenham pendências na prestação de contas final e/ou parcial de recursos recebidos em exercícios anteriores junto à SMASH provenientes de qualquer uma das suas unidades orçamentárias;

b) Não tenham pendências nos documentos de monitoramento e avaliação de qualquer convênio celebrado com recursos provenientes das unidades orçamentárias.

c) Não tenham pendências com Órgãos de Controle Interno e Externo quanto à correta aplicação dos recursos financeiros;

d) Tenham entregue toda a documentação prevista neste edital até a data limite estabelecida.

V - DA ANÁLISE TÉCNICA

5.1 – A análise técnica das propostas será realizada por técnicos da Secretaria de Assistência Social e Habitação, que emitirão parecer a ser avaliado pela Comissão de Análise e Acompanhamento do Chamamento Público 2015 instituída pelo CMAS, para posterior aprovação em reunião do CMAS e divulgação do resultado final.

5.1.1 – Serão eliminadas as propostas:

a) impertinentes e/ou inconsistentes;

b) que não se enquadrem nos critérios e regras estabelecidos neste Edital;

c) que não tenham sido protocoladas até a data limite estipulada neste edital;

VI – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 - Os recursos destinados ao financiamento dos serviços encontram-se alocados no Fundo Municipal de Assistência Social em dotações orçamentárias próprias.

6.2 – Não serão apoiados pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assessoria técnica.

6.3 – Também não serão concedidos recursos financeiros para realização de despesas com taxa de administração, gerência ou similar, indenização; taxas bancárias, multas,

DIVERSOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014, no qual chama todas as Entidades Assistenciais ou Organizações de Assistência Social, de direito privado e sem fins lucrativos, com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, que tiverem interesse em realizar serviços na área social no Município, interessadas em realizar a conjugação de esforços na realização de interesses comuns na área social por meio de repasses dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS (referente a recursos próprios, para o ano de 2015) para o Financiamento da Rede Socioassistencial no exercício de 2015 a apresentarem a documentação necessária, conforme o presente CHAMAMENTO.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 204, inciso I, que dispõe sobre a participação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na execução de programas de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308, de 14/12/2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO as Diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, que definem a implantação do Sistema Único da Assistência Social, através da Norma Operacional Básica 01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.101, de 27/11/ 2009, que dispõe sobre a Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 16, de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 7.237 de 20/07/2010, que regulamenta a Lei Nº 12.101 de 27/11/09;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual de Assistência Social 2014 a 2017, que organiza as ações da política de assistência social no município;

CONSIDERANDO O Inciso XVII, do Art. 4 da Lei Municipal Nº 959/2013, de 27 de maio de 2013 em que define como competência ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Aprovar critérios de partilha de recursos respeitando os parâmetros adotados na Lei Nº 8.742/93-LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;

LDO 2015 sendo liberada conforme cronograma físico-financeiro de desembolso.

1.4 - Todos os projetos apresentados que cumprirem os requisitos do Chamamento Público serão credenciados, contudo, o Conselho Municipal de Assistência Social – CAMS/Fazenda Rio Grande, segundo critérios de oportunidade e conveniência, decidirá sobre os projetos apresentados que receberão recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como o montante de tais recursos, através do competente Termo de Convênio.

1.5 - As entidades e organizações de assistência social somente poderão apresentar-se no presente CHAMAMENTO caso não tenham irregularidades na execução de convênios anteriores.

1.6 As entidades e organizações de assistência social que atualmente recebem recursos SMASH somente poderão firmar novo convênio quando estiverem em situação de adimplência em prestação de contas.

1.7 Será facultado à SMASH convocar os classificados remanescentes por ordem disposta em ranking de classificação, quando a entidade ou organização selecionada para conveniar com a secretaria apresentar qualquer fato impeditivo.

II - Da Apresentação de Propostas

2.1 A documentação deverá ser entregue a partir da data de 02/12/2014 até a data 17/12/2014 (das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00), na Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Fazenda Rio Grande localizada na Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 – Iguazu – Fazenda Rio Grande – MG, em envelope fechado e lacrado, contendo na face externa os seguintes dizeres:

Envelope A Documentos de Apresentação de Propostas (nome da entidade ou organização)

2.2 Para a finalidade de Credenciamento dos Projetos, as Entidades interessadas deverão apresentar seus Projetos descritos detalhadamente, com PLANO DE TRABALHO no qual constem as seguintes informações:

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas.

III - DOS PRAZOS

3.1 – À exceção das propostas deverão ser elaboradas prevendo-se prazo de execução no período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio,

juros e correções monetárias referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos previstos; aquisição de quaisquer bens móveis ou equipamentos; despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do convênio; despesas eventuais; itens julgados pelos analistas técnicos como não pertinentes à proposta ou julgados desnecessários e/ou supervalorizados.

6.3.1 – Qualquer despesa realizada que não esteja prevista na planilha detalhada que não tenha sido previamente autorizada pela SMASH acarretará na imediata devolução do recurso utilizado.

6.4 – Todas as aquisições efetuadas no âmbito do presente chamamento submetem-se às normas da lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

VII – DO ACOMPANHAMENTO

7.1 – As propostas selecionadas serão objeto de acompanhamento técnico e financeiro e de prestação de contas, de acordo com o Plano Municipal de Monitoramento e Avaliação das ações do SUAS e demais legislações pertinentes, podendo ser complementado com visitas de acompanhamento, reuniões técnicas ou outros mecanismos de monitoramento e avaliação, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Fazenda Rio Grande cabendo aos dirigentes das entidades a disponibilização das informações necessárias sempre que solicitadas.

7.2 – Será obrigatória a apresentação de Relatórios Mensais de Atendimento, apresentando o desempenho das metas físicas efetuadas no período, com a respectiva aplicação dos recursos, concluindo com avaliação do executado em relação ao planejado. Os relatórios deverão ser encaminhados até o quinto dia útil do mês subsequente ao período objeto de avaliação.

7.2.1 – A não apresentação dos relatórios mensais de atendimento acarretará na imediata suspensão do repasse das parcelas.

VIII – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas dos convênios firmados atenderá ao disposto nas legislações pertinentes.

José Roberto Zanchi

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação-SMASH
Fazenda Rio Grande/PR, em 27 de Novembro de 2014.

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 060.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Oswaldo de Jesus Filho**
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 129 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo a Rua Pau Marfim Lote: 3 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Saúde Comércio Rede Bancária Escola Transporte coletivo Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 232,19 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,35 Lado esquerdo (m): 19,35 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 116,095 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Mínimo: R\$ 400,00
Sublote 01 (fração de terreno): 209,85 m² Valor (Sublote 01): R\$ 50.846,12
Sublote 02 (fração de terreno): 126,60 m² Valor (Sublote 02): R\$ 50.846,12

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.033,84 DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.016,92 Um mil e dezentos reais e noventa e dois centavos
Valor S/02 R\$: 1.016,92 Um mil e dezentos reais e noventa e dois centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.026 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 544/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 061.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Oswaldo de Jesus Filho**
Endereço do Imóvel: Rua Corticéia, 115 esquina com a Travessa Alfazema, 97 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo a Rua Pau Marfim Lote: 18 Quadra: 08 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Saúde Comércio Rede Bancária Escola Transporte coletivo Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: esquina Superfície: Seca
Área total (m²): 217,85 Frente (m) Rua Corticéia: 17,65 Frente (m) Trav. Alfazema: 16,56 + 1,46 Lado de (m) R. Corticéia: 18,00 Lado de (m) Trav. Alfazema: 17,87 Fundos (m): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 109,85 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Mínimo: R\$ 400,00
Sublote 01 (fração de terreno): 209,85 m² Valor (Sublote 01): R\$ 91.508,00
Sublote 02 (fração de terreno): 106,60 m² Valor (Sublote 02): R\$ 47.300,07

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.784,17 DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.838,16 Um mil e oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos
Valor S/02 R\$: 946,01 Noventa e quatro reais e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.065 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 633/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 062.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: LC 85/13 art. 17A LC 08/06 art. 17 Nome do Proprietário: **Maria Cristiane Nichele Maranhão**
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 81 Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Próximo a Rua Pau Marfim Lote: 7 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Saúde Comércio Rede Bancária Escola Transporte coletivo Segurança Lazer

3 - TERRENO:
Forma: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 232,20 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,35 Lado esquerdo (m): 19,35 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno: 116,10 m² Valores Unitários (R\$/m²): VU Médio: R\$ 425,93 VU Máximo: R\$ 437,97 VU Mínimo: R\$ 400,00
Sublote 01 (fração de terreno): 116,10 m² Valor (Sublote 01): R\$ 50.848,31
Sublote 02 (fração de terreno): 116,10 m² Valor (Sublote 02): R\$ 50.848,31

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: 2.033,92 DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
Valor S/01 R\$: 1.016,96 Um mil e dezentos reais e noventa e seis centavos
Valor S/02 R\$: 1.016,96 Um mil e dezentos reais e noventa e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RG: 30.030 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 412/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 060.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

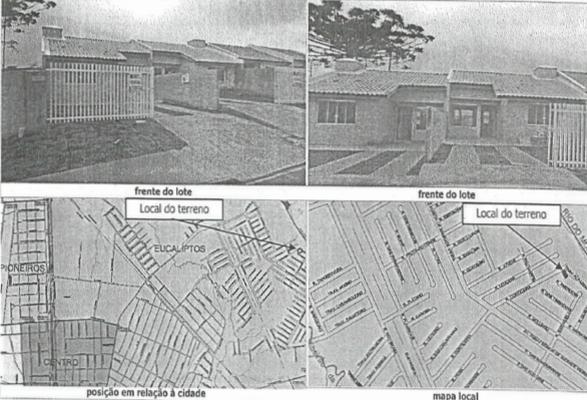
Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 061.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

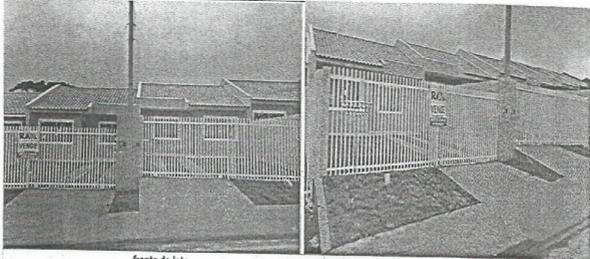
Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 062.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

frente do lote Local do terreno frente do lote Local do terreno
posição em relação à cidade mapa local

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ..."
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Ernir Dias Batista Mat. 352.542 Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351 Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 063.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Maria Cristiane Nichele Maranhão**
 Endereço do Imóvel: Rua Leucena, 93 Barro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Próximo a Rua Pau Marfim Lote: 6 Quadra: 07 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 232,20 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,25 Lado esquerdo (m): 19,25 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: 136,10 m² Subote 01 (fração de terreno): 136,10 m² Subote 02 (fração de terreno): 136,10 m²
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 50.848,31 Valor (Subote 02): R\$ 50.848,31

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: 2.033,92 DOIS MIL E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS
 Valor S/01 R\$: 1.016,96 Um mil e doze reais e noventa e seis centavos
 Valor S/02 R\$: 1.016,96 Um mil e doze reais e noventa e seis centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 30.029 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 413/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 * Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 064.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dalmir Luiz Kempner**
 Endereço do Imóvel: Rua Juvenê, 309 Barro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre a Rua Choro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 6 Quadra: 69 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: 114,00 m² Subote 01 (fração de terreno): 114,00 m² Subote 02 (fração de terreno): 114,00 m²
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Subote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
 Valor S/01 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oito reais e cinquenta e sete centavos
 Valor S/02 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oito reais e cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 30.029 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 413/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 * Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 065.2014

1 - IDENTIFICAÇÃO:
 LC 85/13 art 17A LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Dalmir Luiz Kempner**
 Endereço do Imóvel: Rua Juvenê, 321 Barro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
 Referência do endereço: Entre a Rua Choro e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 5 Quadra: 69 Planta: Green Field

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
 Usos predominantes: Residencial Comercial Industrial Suburbano
 Infra-estrutura urbana: Água Esgoto sanitário Energia elétrica Telefone
 Pavimentação: Pavimentação Galeria A. P. Gás canalizado Iluminação pública
 Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo Transporte coletivo Comércio Rede Bancária Escola Saúde Segurança Lazer

3 - TERRENO:
 Formato: Retangular Pavimentação: Asfaltado Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
 Área total (m²): 228,00 Frente (m): 12,00 Lado direito (m): 19,00 Lado esquerdo (m): 19,00 Fundos (m): 12,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
 Área da fração de terreno: 114,00 m² Subote 01 (fração de terreno): 114,00 m² Subote 02 (fração de terreno): 114,00 m²
 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: R\$ 425,93 VU Médio: R\$ 437,97 VU Máximo: R\$ 450,00
 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Subote 01): R\$ 49.928,58 Valor (Subote 02): R\$ 49.928,58

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
 Valor Total R\$: 1.997,14 UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS
 Valor S/01 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oito reais e cinquenta e sete centavos
 Valor S/02 R\$: 998,57 Noventa e nove reais e oito reais e cinquenta e sete centavos

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
 Certidão no RG: 31.123 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande Outros documentos: Alvará 163/2014 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
 * Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do subote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
 * Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2014) foi obtido pela soma dos valores individuais dos subotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliado.

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 063.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno mapa local posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 26 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 064.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno mapa local posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008
PARECER DE AVALIAÇÃO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO Nº 065.2014

8 - CONSIDERAÇÕES:
 A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:
 frente do lote Local do terreno mapa local posição em relação à cidade

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
 * Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...
 * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais.
 Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 27 de novembro de 2014

Eronir Dias Batista Mat. 349.351
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

CONVOCAÇÃO
 Convocamos a Sra. **ANDRESSA DA SILVEIRA BORGES** comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, na Comissão Disciplinar, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 21181/14.

Fazenda Rio Grande, 21 de novembro de 2014.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	133.313.204,55	133.313.204,55	25.008.269,85	18,76	122.101.556,20	91,59	11.211.648,35
RECEITAS CORRENTES	121.303.204,55	121.303.204,55	22.801.919,66	18,80	108.298.884,09	90,10	12.004.320,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	27.062.624,86	27.062.624,86	5.646.981,72	20,87	25.688.273,15	95,66	1.174.351,71
IMPOSTOS	18.142.154,11	18.142.154,11	3.572.577,15	19,69	19.718.264,71	108,69	-1.576.110,60
TAXAS	4.970.470,75	4.970.470,75	1.731.400,38	34,83	5.398.824,40	108,62	-428.353,65
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.950.000,00	3.950.000,00	343.004,19	8,68	771.184,04	19,52	3.178.815,96
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.033.472,71	3.033.472,71	1.448.064,24	47,74	2.635.286,38	86,87	398.186,33
CONTRIBUIÇÃO P/CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.033.472,71	3.033.472,71	1.448.064,24	47,74	2.635.286,38	86,87	398.186,33
RECEITA PATRIMONIAL	146.815,00	146.815,00	660,98	0,45	499.594,12	340,29	-352.779,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	146.815,00	146.815,00	660,98	0,45	499.594,12	340,29	-352.779,12
RECEITA DE SERVIÇOS	3.248.898,79	3.248.898,79	242.036,89	7,45	1.786.742,04	55,00	1.462.156,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.266.499,15	82.266.499,15	13.494.310,18	16,40	72.363.278,27	87,96	9.903.220,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	82.066.499,15	82.066.499,15	13.494.310,18	16,44	71.960.374,27	87,66	10.126.124,88
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	402.904,00	223,84	-222.904,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.544.894,04	5.544.894,04	1.969.865,65	35,53	6.125.710,13	110,47	-580.816,09
MULTAS E JUROS DE MORA	3.530.626,72	3.530.626,72	1.480.060,00	41,92	3.865.391,50	109,48	-334.764,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.154,91	94.154,91	7.001,72	7,44	63.465,60	67,41	30.689,31
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.792.830,44	1.792.830,44	455.927,84	25,43	2.080.140,00	116,03	-287.309,56
RECEITAS DIVERSAS	127.281,97	127.281,97	26.876,09	21,12	116.713,03	91,70	10.568,94
RECEITAS DE CAPITAL	12.010.000,00	12.010.000,00	2.206.350,19	18,37	12.802.672,11	106,60	-792.672,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	12.000.000,00	2.206.350,19	18,39	8.786.364,78	73,22	3.213.635,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.206.350,19	18,39	8.786.364,78	73,22	3.213.635,22
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	4.016.307,33	0,00	-4.016.307,33
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.514.720,28	0,00	-2.514.720,28
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.587,05	0,00	-1.501.587,05
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	133.313.204,55	133.313.204,55	25.008.269,85	18,76	122.101.556,20	91,59	11.211.648,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		
							% (b/a)	% (b/a)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.398.841,97	141.475.881,14	16.593.350,44	101.513.892,73	18.952.460,96	92.910.553,57	95,64	65,67	48.565.327,57
Judiciária	1.099.506,95	1.04.506,95	188.523,64	967.677,25	184.535,68	939.030,70	0,97	85,02	165.476,25
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	1.099.506,95	1.04.506,95	188.523,64	967.677,25	184.535,68	939.030,70	0,97	85,02	165.476,25
Essencial à Justiça	100.000,00	115.879,43	26.226,19	112.535,43	28.546,19	111.015,43	0,11	95,80	4.864,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100.000,00	115.879,43	26.226,19	112.535,43	28.546,19	111.015,43	0,11	95,80	4.864,00
Administração	6.290.832,59	10.305.731,38	1.565.546,05	9.828.930,15	1.792.762,65	9.393.227,20	9,67	91,15	912.504,18
Administração Geral	6.290.832,59	10.305.731,38	1.565.546,05	9.828.930,15	1.792.762,65	9.393.227,20	9,67	91,15	912.504,18
Segurança Pública	6.318.733,01	6.783.510,21	1.023.944,76	5.075.919,98	1.125.448,31	4.610.525,30	4,75	67,97	2.172.984,91
Policimento	3.463.885,24	3.547.175,64	760.581,21	2.811.816,89	870.071,92	2.443.121,15	2,51	68,88	1.104.054,49
Defesa Civil	213.730,24	586.484,08	38.089,04	235.268,80	32.783,16	200.658,32	0,21	34,21	385.825,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.641.117,53	2.640.650,49	225.274,51	2.028.834,29	222.593,23	1.966.745,63	2,02	74,22	683.104,66
Assistência Social	8.338.190,91	10.922.161,19	882.581,00	5.797.745,74	948.090,98	5.476.184,97	5,64	50,14	5.445.976,22
Assistência ao Idoso	155.000,00	155.000,00	-4.085,81	84.614,94	7.468,59	51.586,46	0,05	33,28	103.413,54
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.143.166,13	5.430.582,70	218.054,69	2.098.862,35	268.016,99	1.856.531,98	1,91	34,19	3.574.050,72
Assistência Comunitária	4.985.024,78	5.281.578,49	668.602,12	3.614.268,45	672.605,40	3.568.066,53	3,67	67,56	1.715.511,96
Alimentação e Nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Aúde	25.965.730,98	33.382.028,92	4.268.169,80	23.669.390,81	4.397.102,55	22.903.334,81	23,58	68,61	10.478.694,11
Atenção Básica	20.298.331,70	25.913.470,88	2.871.489,13	17.181.758,91	3.000.421,88	16.215.702,91	16,69	62,58	9.697.767,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.668.399,28	7.468.558,03	1.396.680,67	6.687.631,90	1.396.680,67	6.687.631,90	6,88	89,54	780.926,13
Trabalho	2.132.461,73	2.349.635,01	308.995,74	1.582.257,27	318.144,31	1.502.461,22	1,55	63,94	847.173,79
Fomento ao Trabalho	2.132.461,73	2.349.635,01	308.995,74	1.582.257,27	318.144,31	1.502.461,22	1,55	63,94	847.173,79
Educação	37.878.953,04	43.246.458,47	5.867.164,77	36.167.036,38	6.965.281,28	33.182.505,58	34,16	76,73	10.063.952,89
Ensino Fundamental	36.139.923,71	40.376.345,35	5.573.944,48	33.952.863,40	6.816.788,01	31.414.605,69	32,34	77,80	8.962.340,66
Educação Infantil	1.739.029,33	2.869.512,12	293.220,29	2.214.172,98	148.493,27	1.767.899,89	1,82	61,61	1.101.612,23
Cultura	413.000,00	223.000,00	21.611,25	82.893,31	28.044,08	62.526,82	0,06	28,04	160.473,18
Difusão Cultural	413.000,00	223.000,00	21.611,25	82.893,31	28.044,08	62.526,82	0,06	28,04	160.473,18
Banimento	21.173.700,90	22.687.662,81	1.178.642,00	8.687.019,79	1.398.680,67	5.813.483,99	5,98	25,62	16.874.478,82
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	1.491,32	21.041,94	2.340,80	19.149,98	0,02	17,73	88.850,02
Infra-Estrutura Urbana	14.820.354,68	16.112.854,68	133.370,47	4.177.662,00	524.370,52	2.262.616,61	2,33	14,04	13.850.238,07
Serviços Urbanos	6.245.346,22	6.467.108,13	1.043.780,21	4.488.285,85	871.764,56	3.531.717,40	3,64	54,61	2.935.390,73

Continua 1/3

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	133.313.204,55	133.313.204,55	25.008.269,85	18,76	122.101.556,20	91,59	11.211.648,35
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	133.313.204,55	133.313.204,55	25.008.269,85	18,76	122.101.556,20	91,59	11.211.648,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.755.167,71	—	—	1.606.018,62	—	—
Superávit Financeiro	—	2.755.167,71	—	—	1.606.018,62	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (f - g)	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	122.398.841,97	19.077.039,17	141.475.881,14	16.593.350,44	101.513.892,73	18.952.460,96	92.910.553,57	65,67	48.565.327,57
DESPESAS CORRENTES	101.722.869,48	10.662.411,33	112.385.280,81	16.225.501,50	91.457.381,04	17.438.916,98	86.614.201,46	77,07	25.771.079,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.618.326,54	4.455.871,81	62.073.998,35	10.874.343,94	53.308.432,45	10.882.588,24	53.296.411,70	85,86	8.777.586,65
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.335.000,00	85.895,10							

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	128.480.736,83	19.311.136,03	147.791.872,86	17.600.424,08	106.747.301,92	19.959.534,60	97.143.962,76	65,73	50.647.910,10
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	24.957.593,44	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	128.480.736,83	19.311.136,03	147.791.872,86	17.600.424,08	106.747.301,92	19.959.534,60	122.101.556,20	82,62	50.647.910,10

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 3/3

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (a - b)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.081.894,86	6.315.991,72	1.007.073,64	4.233.409,19	1.007.073,64	4.233.409,19	4,36	2.082.582,53	
Cultura	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	
Urbanismo	213.232,56	161.745,55	35.308,34	147.313,14	35.308,34	147.313,14	0,15	14.432,41	
Serviços Urbanos	213.232,56	161.745,55	35.308,34	147.313,14	35.308,34	147.313,14	0,15	14.432,41	
Gestão Ambiental	41.000,00	33.900,00	4.095,32	17.746,95	4.095,32	17.746,95	0,02	16.153,05	
Controle Ambiental	41.000,00	33.900,00	4.095,32	17.746,95	4.095,32	17.746,95	0,02	16.153,05	
Esporte e Lazer	42.000,00	42.000,00	3.889,90	16.056,81	3.889,90	16.056,81	0,02	25.943,19	
Desporto Comunitário	42.000,00	42.000,00	3.889,90	16.056,81	3.889,90	16.056,81	0,02	25.943,19	
TOTAL (III) = (I + II)	128.480.736,83	147.791.872,86	17.600.424,08	106.747.301,92	19.959.534,60	97.143.962,76	100,00	65,73	50.647.910,10

ONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO 2013 A OUTUBRO 2014
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 100

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov2013	Dez2013	Jan2014	Fev2014	Mar2014	Abr2014	Maio2014	Jun2014	Jul2014	Ago2014	Sep2014	Out2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.659.899,69	16.215.951,23	11.444.070,61	12.644.737,25	12.969.716,93	12.176.327,45	11.816.627,43	18.696.831,04	11.219.546,05	19.237.195,31	19.065.871,69	14.996.864,08	144.184.799,89
Receita Tributária	2.114.925,67	1.721.180,35	1.858.302,53	2.259.289,33	4.919.599,42	2.652.351,32	2.520.922,70	2.767.046,70	9.099.016,37	2.079.114,66	2.387.863,73	3.856.912,17	32.294.440,35
(I.P.T.U.)	290.465,38	638.676,61	200.095,19	347.083,55	3.105.950,02	750.888,75	532.395,44	499.225,87	751.330,32	325.977,88	389.714,71	545.220,36	8.359.394,99
I.S.S	707.443,05	468.033,23	932.034,86	732.870,57	614.140,67	744.554,73	436.151,19	1.007.370,64	704.261,09	604.808,36	487.745,45	792.223,51	9.294.251,57
I.T.B.I	432.669,89	300.961,91	279.491,90	284.435,37	411.291,59	337.621,91	1.061.581,26	445.371,04	492.382,72	622.948,01	538.464,81	473.985,54	5.490.819,65
I.R.R.F	111.332,06	417.455,59	1.906,13	413.015,15	111.317,39	160.120,02	224.066,62	231.242,69	473.776,73	16.887,15	305.560,38	496.560,31	2.996.224,08
Outras Receitas Tributárias	573.014,69	-103.949,12	544.874,45	470.884,29	673.960,15	659.383,21	208.152,19	584.159,49	667.238,51	701.015,16	693.360,49	1.574.814,65	7.214.759,67
Receita de Contribuições	175.691,27	503.144,58	159.370,66	141.810,62	135.841,13	168.186,19	140.531,88	146.341,63	129.657,69	165.482,43	109.946,30	1.338.117,94	3.314.122,23
Receita Patrimonial	47.010,96	72.282,39	78.754,70	146.015,95	2.036,54	61.760,00	106.229,47	53.349,49	50.171,50	352,69	364,81	296,17	618.887,47
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	202,12	126.778,31	24.171,02	236.713,03	188.512,84	260.191,30	241.436,82	201.290,10	260.226,83	152.065,21	159.454,79	82.582,10	2.113.722,47
Transferências Correntes	7.670.531,43	10.593.432,44	6.961.381,04	6.612.653,58	7.511.633,96	6.808.802,07	6.577.191,97	7.289.690,72	7.262.237,16	7.528.585,62	6.991.317,40	7.815.809,61	98.837.162,22
Cota-Parte do FPM	2.626.478,11	2.915.308,49	3.433.370,22	3.668.818,47	2.174.853,08	2.482.228,63	3.207.874,85	2.480.692,63	2.130.609,10	2.588.317,83	2.289.877,00	2.144.322,42	32.419.542,63
Cota-Parte do ICMS	861.413,21	1.285.127,40	860.755,30	751.379,43	837.983,25	675.628,32	883.675,15	623.730,24	836.722,79	626.704,24	943.391,62	865.226,63	10.701.067,78
Cota-Parte do IPVA	212.067,37	265.373,82	333.377,28	1.179.639,88	594.834,39	509.725,65	571.053,74	466.446,43	528.432,52	299.133,57	270.485,83	237.047,08	5.358.975,48
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 87/1996	8.955,44	8.055,44	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	7.893,48	87.152,20
Transferências LC 87/1998	16.037,68	17.142,81	16.008,31	13.425,65	13.099,80	14.304,71	25.509,24	14.810,85	15.227,33	15.692,12	14.767,11	12.207,56	188.236,17
Transferências do FUNDEF	2.471.397,28	3.122.660,79	2.850.729,83	3.161.369,26	2.569.740,17	2.733.402,10	2.849.515,75	2.698.572,57	2.589.657,98	2.524.184,65	2.561.157,84	3.142.578,29	33.554.994,29
Outras Transferências Correntes	1.445.082,34	2.779.771,99	1.439.248,62	902.033,31	1.221.124,29	2.154.320,18	631.669,76	691.402,52	1.865.702,28	1.267.662,73	914.774,20	1.499.531,35	16.529.327,41
Outras Receitas Correntes	351.599,75	3.099.117,16	262.000,66	249.274,94	224.933,02	225.456,97	230.314,29	243.902,39	298.236,59	319.472,02	386.894,06	1.005.445,41	7.009.354,26
(+) Renúncias Prestações/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	750.810,15	899.200,90	534.280,30	1.103.794,26	724.163,34	776.215,45	699.200,70	756.733,14	703.371,93	747.347,91	701.076,79	601.740,24	9.698.925,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Resúm. Apic. Financiadas RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Composições Financeiras entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	750.810,15	899.200,90	534.280,30	1.103.794,26	724.163,34	776.215,45	699.200,70	756.733,14	703.371,93	747.347,91	701.076,79	601.740,24	9.698.925,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.769.149,45	15.417.750,33	10.909.790,31	11.540.943,09	12.245.553,59	11.400.112,00	10.867.436,43	9.507.104,87	10.516.174,12	9.489.848,02	9.264.794,90	13.497.122,36	134.485.793,87

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	112.270,00	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)	143.114.520,60	19.083.496,55	92.645.788,72	87.812.756,56
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-21.958.131,05	3.717.762,13	20.169.808,58	15.772.119,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

ONTE:

FAZENDA RIO GRANDE, 28/11/2014

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1,00		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA			
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.811.750,20	12.899.688,15	15.077.656,98
DEDUÇÕES (II)	6.785.201,00	11.842.011,42	13.939.183,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.398.400,00	17.840.989,72	19.030.754,78
Demais Háveres Financeiros	79.525,07	279.667,01	282.098,06
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Prorrogados)	4.692.784,07	6.078.946,31	5.373.679,59
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	28.548,30	1.057.676,73	1.138.473,73
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.901.085,40	3.783.329,90	3.754.948,54
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.874.537,10	-2.725.653,17	-2.816.474,81

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Out 2014 (C - A)
VALOR	109.178,38	1.258.062,29

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO DO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	R\$ 1,00		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Ago 2014 (B)	Em 31 Out 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Háveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PODEREÇÃO	R\$ 1,00								
	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				RP NÃO PROCESSADOS				
	Instit	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Instit	Em Exercício Anterior	Em 31 de Dezembro de 2013
RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	912.480,33	4.177.932,05	3.389.695,83	88,00	1.291.248,00	7.886.238,00	17.418.304,40	14.008.648,00	13.401.516,00
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	912.480,33	4.177.932,05	3.389.695,83	88,00	1.291.248,00	7.886.238,00	17.418.304,40	14.008.648,00	13.401.516,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.182,20	128.432,85	128.524,24	0,00	22.801,00	8.095,31	27.946,50	261.274,00	261.274,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.547,30	98.988,15	95.526,34	0,00	44.382,27	1.726.423,50	5.945.574,36	1.078.204,91	2.910.074,83
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	16.472,15	8.814,15	6.814,15
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	86.394,24	1.182.701,72	1.142.227,94	0,00	159.340,00	2.344.628,47	207.288,11	894.588,00	735.416,67
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	17.010,65	117.186,28	117.118,15	64,10	17.101,00	20.378,51	191.386,35	191.386,35	191.386,35
PARCELOS	0,00	730,74	735,74	0,00	0,00	7.711,00	130.734,15	130.200,00	153.500,00
GERENÇA MUNICIPAL SETORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00
GERENÇA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.889,59	0,00	0,00	0,00
GERENÇA MUNICIPAL DE SAÚDE	31.223,77	0,00	0,00	0,00	31.223,77	2.745.924,97	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	6.182,73	4.173,22	0,00	3.977,35	0,00	17.478,38	14.269,80	14.269,80
SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E EMP.	0,00	87.702,30	47.282,15	0,00	25.869,59	0,00	35.924,41	22.222,29	19.786,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PREVENÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.856,50	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.865,00	610.200,00	402.688,10	0,00	169.148,30	3.889,00	584.227,59	121.022,22	100.992,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	1.679,75	107.700,00	88.228,62	0,00	14.804,21	485,27	37.148,35	17.891,20	17.891,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	89.189,10	81.489,12	0,00	37.702,00	0,00	399,35	131,89	131,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.908,03	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL	0,00	291.887,87	141.128,04	0,00	142.401,00	0,00	589.771,94	274.174,49	103.207,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	3.000,00	42.581,10	42.581,10	0,00	5.930,00	676,91	188.120,89	188.014,94	188.014,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E SERVIÇOS	390,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	328.414,00	78.688,50	0,00	279.746,00	0,00	286.677,59	278.120,48	278.120,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	296.494,50	0,00	0,00	0,00	296.494,50	1.180.802,72	0,00	518.448,20	253.322,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	1.006.678,30	589.528,19	0,00	47.844,11	0,00	110.288,10	8.128.524,12	4.388,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	270,00	18.807,10	17.127,15	0,00	0,00	80,00	1.381,39	1.381,39	1.381,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	69.250,00	62.229,81	0,00	32.016,00	6.917,36	158.161,18	158.161,18	0,00
RESTOS A PAGAR EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS (II)	0,00	2.402,20	0,00	0,00	2.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.402,20	0,00	0,00	2.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.402,20	0,00	0,00	2.402,20	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I + II)	912.480,33	4.180.334,25	3.389.695,83	88,00	1.293.650,20	7.886.238,00	17.435.684,40	14.008.648,00	13.401.516,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 8 (LRF, art. 53, inciso II)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	121.188.389,58	22.891.258,68	108.789.289,87	96.969.878,58
Receita Tributária	27.082.626,85	5.646.981,72	25.888.273,15	22.508.874,48
I.P.T.U.	5.194.492,78	5.027.542,27	5.607.828,56	5.463.782,03
I.S.S.	6.789.436,48	1.233.423,53	6.931.908,50	6.376.020,02
I.T.B.I.	4.713.714,55	1.006.481,58	4.713.714,55	4.401.653,70
I.R.R.F.	1.444.510,30	805.120,87	2.437.436,52	1.087.824,14
Outras Receitas Tributárias	6.920.470,75	2.074.404,57	2.074.404,57	6.700.644,57
Outras Contribuições	3.023.472,71	1.448.094,24	2.635.586,38	2.000.645,57
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	146.815,00	600,98	499.594,12	352.000,04
Receita Patrimonial Líquida	146.815,00	600,98	499.594,12	352.000,04
(-) Aplicações Financeiras	82.266.499,15	13.494.310,18	72.983.278,27	64.798.135,44
Transferências Correntes	6.173.180,00	1.448.872,40	2.193.800,87	5.259.415,81
F.P.M.S.	180.000,00	0,00	402.904,00	169.487,02
I.C.M.S.	47.859.038,28	8.465.278,85	43.746.891,50	38.422.282,62
Convênios	8.783.792,83	2.211.902,54	7.912.452,17	6.783.369,09
Demais Transferências Correntes	1.782.830,44	455.927,80	2.080.140,00	1.284.202,07
Divida Ativa	7.000.962,39	1.755.974,70	5.832.312,17	6.369.117,02
Diversas Receitas Correntes	12.910.000,00	2.208.330,19	12.802.871,61	7.865.264,87
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
F.P.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	121.188.389,58	22.891.258,68	108.789.289,87	96.969.878,58

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	118.665.272,53	18.445.890,62	99.847.610,55	84.699.693,73
Passagem e Encargos Sociais	68.381.590,07	11.889.681,88	57.829.820,89	45.574.686,91
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.420.895,10	317.104,42	1.418.985,72	1.573.045,81
Outras Despesas de Capital (X)	48.892.387,36	6.239.224,22	31.898.803,94	37.301.001,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XI) = (VIII - IX)	117.274.377,43	18.168.868,20	98.428.826,63	83.336.747,92
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	29.984.330,33	1.813.653,29	6.346.312,21	7.240.303,29
Investimentos	25.277.873,17	964.810,35	3.217.163,89	4.477.007,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	3.256.457,16	558.833,65	3.079.148,32	2.763.295,65
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XII - XIII - XIV)	26.721.873,17	864.810,35	3.217.163,89	4.477.007,84

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 12)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (D)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	% (D)/(B)*100
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (capítulo de art. 112 de Constituição)	18.676.436,80	18.676.436,80	3.996.912,85	21.715.610,43	113,30
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	18.676.436,80	18.676.436,80	3.996.912,85	21.715.610,43	113,30
1.1- IPTU	2.865,00	2.865,00	31.293,39	93.898,39	3.278,52
1.2- Multas, Juros de Mora e Outras Encargos do IPTU	1.075.699,24	1.075.699,24	105.141,91	1.127.671,84	103,80
1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Multas, Juros de Mora, Multas, Juros de Mora e Outras Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.774.214,55	4.774.214,55	1.212.440,35	4.757.187,85	100,91
1.5- (1) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- (2) Deduções da Receita do IPTU	4.774.214,55	4.774.214,55	1.212.440,35	4.757.187,85	100,91</

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (II)	12.000,00	8.786.384,78	3.213.635,22
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d) - (e) + (f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS DE CAPITAL	28.984.330,33	6.296.352,21	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	28.984.330,33	6.296.352,21	0,00
RESULTADO PARA APLURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II) - (I)	-16.984.330,33	2.490.012,57	-19.474.342,90

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

ADCT Art. 77 - Anexo XVI R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.310.991,31	67.310.991,31	62.020.467,32	92,14
Impostos	18.142.154,11	18.142.154,11	19.718.264,21	108,69
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	1.528.220,87	1.528.220,87	1.564.383,72	102,30
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências Constitucionais e Legais	47.640.596,33	47.640.596,33	40.307.916,09	84,61
Da União	32.927.824,07	32.927.824,07	29.748.797,59	90,35
Do Estado	14.712.772,29	14.712.772,29	13.559.018,54	92,16
TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	11.531.104,54	11.531.104,54	8.301.670,90	71,99
Do União para o Município	8.303.307,08	8.303.307,08	6.918.684,47	83,32
Demais Municípios para o Município	180.000,00	180.000,00	129.278,88	71,82
Outras Receitas do SUS	2.957.797,46	2.957.797,46	1.655.709,63	55,98
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	63.999.225,96	63.999.225,96	59.789.332,00	93,42
Outras Receitas Orçamentárias	63.999.225,96	63.999.225,96	59.789.332,00	93,42
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	9.828.117,28	9.828.117,28	8.009.914,68	81,60
TOTAL	133.373.206,68	133.373.206,68	122.101.456,20	91,59
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
DESPESAS CORRENTES	26.848.962,98	26.848.962,98	24.163.671,37	89,68
Pessoal e Encargos Sociais	15.445.220,98	15.445.220,98	15.789.887,28	102,23
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.203.742,00	11.203.742,00	8.413.803,98	75,14
DESPESAS DE CAPITAL	205.500,00	4.476.991,78	729.806,91	16,29
Investimentos	205.500,00	4.476.991,78	729.806,91	16,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	28.984.462,98	34.637.077,78	24.913.478,28	71,93
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
DESPESAS COM SAÚDE (V) - (IV)	26.848.962,98	34.637.077,78	24.913.478,28	71,93
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	11.491.750,54	15.076.112,87	8.048.547,47	53,41
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.352.463,08	10.154.019,27	6.084.731,60	59,42
Recursos de Operações de Crédito	5.139.287,46	4.922.093,60	1.963.815,87	38,52
Outros Recursos	3.139.287,46	5.154.093,60	577.786,42	11,12
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	15.452.670,44	18.655.964,31	16.527.164,39	88,57
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL - (VI) - (I) / (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	---	133.313.204,66		
Previsão Atualizada	---	133.313.204,66		
Recursos Realizados	26.008.209,85	122.101.686,20		
Déficit Orçamentário	---	1.208.518,46		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	---	1.208.518,46		
DESPESAS				
Dotação Inicial	---	128.480.736,83		
Créditos Adicionais	---	19.311.126,00		
Dotação Atualizada	---	147.791.862,83		
Despesas Empenhadas	17.600.424,08	108.747.201,92		
Despesas Liquidadas	19.055.634,60	97.143.982,70		
Supervit Orçamentário	---	24.857.593,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	17.600.424,08	108.747.201,92		
Despesas Liquidadas	19.055.634,60	97.143.982,70		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre		
Recursos Corrente Líquida	---	134.485.733,87		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00		
Regime Previdenciário Realizado (V)	0,00	0,00		
Despesa Previdenciária Executada (VI)	0,00	0,00		
Liquidadas	0,00	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (V) - (VI) - (V)	0,00	0,00		
RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIOS	Meta Fixada no Plano de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	1.268.082,29	0,00	
Resultado Primário	0,00	20.169.808,68	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscritos	CANCELAMENTO até o Bimestre	PAGAMENTO até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS EXECUTIVO	25.305.973,08	761.954,33	13.401.616,60	11.142.102,16
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EXECUTIVO	4.652.784,07	68,16	3.209.066,63	1.293.849,34
TOTAL:	29.958.757,15	762.022,49	16.610.683,23	12.436.041,49
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 20% das Receitas de Impostos em MDE	16.874.158,85	25%	25%	26,61
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.935.406,63	60%	60%	68,00
Empenhadas	33.147.323,30			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado		
Recursos de Operações de Crédito	8.786.384,78	3.213.635,22		
Despesas de Capital	6.296.352,21	22.687.978,12		
PROJEÇÃO ATUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL - (VI) - (I) / (I)	2014	2022	2022	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Previdenciária (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (V) - (VI) - (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/MÊS OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Mês (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL	10.000,00	0,00	10.000,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Mês (e)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e) + (f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e) + (f)	SALDO ATUAL (j) = (h) - (i) + (g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/a)
Atenção Básica	20.984.261,70	26.896.932,57	17.754.279,20	71,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.980.399,28	7.940.145,21	7.159.219,08	89,78
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.964.660,98	34.637.077,78	24.913.478,28	71,93
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE				
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde			158.102,82	
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (SISIRRF) por Interferência Variação Patrimonial			0,00	
Dedução Supervit Financeiro - Fonte 303			0,00	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			16.129.061,57	
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE			26,01	
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)				

FONTE:

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	10.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	16.129.061,57	15,00
Liquidadas	16.129.061,57	26,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)		0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO
'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 Bairro Nações
Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41)3627-8500

Jornalista Responsável: Julio Cesar de Lima DRT: 21091-Sp

Rua Jacarandá, 300, Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone / Fax: (41) 3627-8500